

OFÍCIO nº 21 /MF

Brasília, 12 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador PAULO PAIM
Presidente da CPI da Previdência

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício nº 04/2017-CPIPREV, de 02.05.2017, dessa CPI da Previdência, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento nº 31/2017-CPIPREV, que requer a “memória de cálculo dos gastos tributários e renúncias fiscais estimados para os anos de 1995 a 2017, com impactos nas receitas previdenciárias e demais fontes da seguridade social”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação dessa Comissão, cópia do Memorando nº 253/2017-RFB/Gabinete, de 08 de maio de 2017, elaborado pela Receita Federal do Brasil, e cópia do Memorando nº 53/2017/SPREV, de 11 maio de 2017, da Secretaria de Previdência.

Atenciosamente,


HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da Fazenda

Recebido na COGETI em 12/05/17

Felipe Costa Geraldes
Mat 229869



**Ministério da
Fazenda****Receita Federal**

Memorando nº 253/2017 – RFB/Gabinete

Brasília, 08 de maio de 2017.

Ao Senhor Assessor Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda

Assunto: Análise do Requerimento nº 31, de 26/04/2017, que solicita o levantamento de informações de renúncias tributárias.

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cosit nº 71, de 5 de maio de 2017, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria da Receita Federal do Brasil, que analisou o Requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

*Assinado digitalmente***JORGE ANTONIO DEHER RACHID**
Secretário da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
www.rfb.gov.br

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav-receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.asp> pelo código de localização EP09.0517.10040.IG86. Consulte a página de autenticação no final deste documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Nota Cetad/Copan nº 071, de 05 de maio de 2017.**

Interessado: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a contabilidade da Previdência Social – CPIPREV.

Assunto: Levantamento de informações de renúncias tributárias.

e-dossiê nº 10030.000087/0517-84

Trata-se do Requerimento nº 31, de 26/04/2017 que, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita o encaminhamento de memória de cálculo dos gastos tributários e renúncias fiscais estimados para os anos de 1995 a 2017, com impactos nas receitas previdenciárias e demais fontes de seguridade social.

2. Em atendimento, seguem em anexo a metodologia de cálculo e a planilha com os valores, por tributo, das estimativas de renúncia fiscal para o período de 2006 a 2017, com base em dados efetivos mais recentes.

3. Cumpre informar que, em que pese a RFB publicar anualmente o Demonstrativo de Gastos Tributários (Bases Efetivas), em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União referente ao Relatório sobre as Contas do Governo da República - exercício de 2000, Ata nº 25 de 21.06.2001, o Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros não dispõe de dados de renúncia efetiva na forma da série histórica em anexo em razão de mudanças metodológicas e conceituais afetas ao tema.

4. Além disso, em razão da ausência de dados nos sistemas informatizados necessários para o cálculo dos benefícios fiscais da série, bem como da competência da antiga Secretaria de Previdência Social para os períodos anteriores a 2007 no tocante a Contribuição Previdenciária, não há informações para o período anterior a 2006.



Assinado digitalmente

MYLKE TAKADA

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros – Cetad.

Assinado digitalmente

RAIMUNDO ELOI DE CARVALHO

Coordenador de Previsão e Análise

Aprovo esta Nota. Encaminhe-se à Assessoria de Acompanhamento Legislativo – Asleg.

Assinado digitalmente

CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS

Chefe do Cetad





ANEXO I

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS

A Receita Federal utiliza o método de “**perda de arrecadação**” para mensuração dos gastos tributários. Esse método simula uma tributação normal sobre o volume das operações desoneradas que efetivamente ocorreram, ou esperadas para o futuro, mantendo os demais fatores constantes. Por definição, não leva em consideração as alterações de comportamento dos contribuintes.

As estimativas para os gastos tributários são baseadas em bases efetivas mais recentes e foram obtidas por meio de uma das seguintes formas de cálculo:

A) Obtenção direta: o valor do gasto tributário é obtido diretamente de campos das declarações dos contribuintes. Em tais casos, devido à natureza do gasto tributário (créditos presumidos, deduções do imposto devido) e à especificidade da fonte de informação, não é necessário realizar cálculos para obter o montante de renúncia.

B) Estimativas com base em dados agregados: consiste em simular a apuração normal do tributo, aplicado ao caso específico desonerado, a partir de informações sobre a base de cálculo ou outras que possam indicar seu volume. Esses dados são obtidos de forma agregada, nas declarações e nas escriturações apresentadas pelos contribuintes ou por meio de fontes externas, constantes de estatísticas oficiais produzidas por instituições como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Banco Central, etc.

C) Microssimulações: consiste em refazer a apuração do tributo, contribuinte a contribuinte, simulando uma tributação normal, de acordo com os parâmetros gerais (base de cálculo, alíquota e outros), retirando o efeito dos gastos tributários e chegando a um tributo devido simulado. O gasto tributário é calculado pela diferença entre o tributo devido simulado e o tributo devido efetivamente apurado pelo contribuinte.



FORMA DE APURAÇÃO DO GASTO TRIBUTÁRIO POR TRIBUTO

A metodologia empregada pela Receita Federal visa obter a perda de arrecadação potencial e a forma de apuração dos gastos tributários varia conforme a disponibilidade e a especificidade da informação.

Ressalta-se que a especificação da memória de cálculo por gasto tributário sofre limitações legais em virtude da vedação prevista no art. 198, *caput*, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN) que impõe, à Receita Federal, o dever do respeito ao sigilo fiscal.

- **Contribuição para a Previdência Social**

Forma de apuração: Identificação do montante recolhido pelos contribuintes beneficiados por meio dos sistemas informatizados da RFB e comparação com a arrecadação que seria devida, com base nas informações disponíveis nas declarações dos contribuintes. A diferença corresponde à perda de arrecadação.

- **Contribuição para o PIS/PASEP e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – Cofins**

Forma de apuração: Identificação dos valores de rendimentos imunes ou isentos e aplicação da alíquota aplicável. O valor obtido corresponde à perda de arrecadação.

- **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL**

Formas de apuração: Identificação do valor dos rendimentos dedutíveis (isentos ou imunes, despesas operacionais, custos e despesas dedutíveis) e multiplicação pela alíquota geral do tributo. O valor obtido corresponde à perda de arrecadação.



ANEXO II
GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS POR TRIBUTO
PERÍODO - 2006 a 2017

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	ESTIMATIVAS - BASES EFETIVAS									PROJEÇÃO		
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSL	3.498.897.187	3.905.422.836	4.332.118.784	5.038.143.007	6.136.570.432	6.687.384.660	8.185.770.785	9.046.465.496	9.856.669.379	10.507.374.584	10.977.485.530	11.495.657.223
Copa do Mundo	-	-	-	-	-	0	261.006	225.038	1.272.279	9.168.992	-	-
Creches e Pré-Escolas	-	-	-	-	-	-	-	0	962.584	3.096.227	1.225.527	1.283.376
Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos	29.130.586	38.324.117	29.708.164	24.249.463	43.905.539	67.334.794	59.764.864	62.901.690	67.219.914	70.527.487	73.934.421	77.424.358
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	3.234.532	2.962.704	1.061.358	1.056.769	4.935.220	3.818.907	3.730.631	2.515.047	2.687.706	2.819.955	2.956.178	3.095.718
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	270.540.394	259.162.925	313.229.165	328.814.857	374.607.371	401.115.224	478.696.441	536.684.962	573.528.584	601.749.202	630.817.586	660.594.151
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	193.972.287	214.790.591	218.727.486	233.307.733	293.788.641	296.089.765	401.178.748	382.315.409	408.561.504	428.664.876	449.372.165	470.583.938
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	19.797.464	14.258.834	18.589.365	15.530.593	12.911.729	15.970.189	18.180.578	18.277.717	19.532.490	20.493.591	21.483.564	22.497.655
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	16.202.974	18.167.834	19.191.690	19.270.205	17.968.038	21.846.255	23.980.913	23.104.253	24.690.369	25.905.265	27.156.657	28.438.536
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	272.304.691	279.401.555	296.295.487	315.220.857	370.572.999	388.869.410	463.020.980	511.620.612	546.743.558	573.646.212	601.357.039	629.742.974
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	132.805.339	137.050.274	148.718.975	159.279.884	153.006.332	170.078.930	187.687.723	198.032.998	211.628.037	222.041.248	232.767.278	243.754.622
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	29.241.242	30.361.004	32.003.282	32.379.866	33.123.255	35.519.926	36.797.724	36.566.791	39.077.115	40.999.914	42.980.476	45.009.289
Inovação Tecnológica	59.275.850	223.974.160	402.017.520	356.518.150	452.964.150	373.143.980	390.567.081	433.172.970	462.910.456	485.688.081	509.149.960	533.183.433
Minha Casa, Minha Vida	-	-	-	1.987.281	45.797.074	69.226.255	88.850.789	85.856.689	101.439.961	82.910.075	61.084.063	63.967.422
Olimpiada	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0
Previdência Privada Fechada	378.426.288	127.109.561	212.791.660	274.004.092	236.096.711	248.134.939	218.624.396	192.602.860	205.825.118	215.952.795	226.384.713	237.070.781
PROUNI	37.072.960	52.966.699	60.541.965	91.404.602	84.093.306	74.738.598	97.779.242	173.657.942	185.579.624	194.711.116	204.116.924	213.751.882
Simples Nacional	2.056.892.579	2.506.892.579	2.569.942.666	3.185.118.654	4.012.800.068	4.521.497.490	5.716.649.690	6.388.930.518	7.005.010.079	7.528.999.548	7.892.698.980	8.265.259.088
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	18.431.363.861	22.585.820.510	24.640.689.093	26.359.211.310	31.217.565.481	34.909.186.932	42.950.826.503	54.767.403.740	60.432.944.210	63.364.796.330	62.575.580.938	62.178.428.231
Aerogeradores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ni	ni	-
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	3.639.418.821	5.397.526.103	6.020.192.119	5.940.685.121	5.913.415.700	6.732.377.992	7.715.598.620	11.512.482.533	12.302.818.751	12.908.182.036	13.531.730.815	14.170.470.884
Água Mineral	-	-	-	-	-	-	10.771.459	47.547.243	52.665.946	57.792.865	60.584.634	63.444.419
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	613.972.603	1.126.027.397	1.204.931.507	1.263.137.501	0
Biodiesel	386.729	7.307.273	14.803.993	10.296.908	21.649.010	36.433.104	23.645.909	42.885.895	45.830.028	48.085.106	50.407.928	52.787.340
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	-	-	1.718.626	4.128.009	87.667.848	165.327.818	134.111.619	161.447.837	181.908.602	190.859.460	200.079.208	209.523.573
Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade	458.264.612	1.002.943.408	281.220.766	373.419.362	441.957.976	439.482.630	ng	ng	ng	ng	ng	ng
Copa do Mundo	-	-	-	-	-	-	0	1.814.219	14.968.476	61.018.532	6.117.980	-
Creches e Pré-Escolas	-	-	-	-	-	-	-	0	2.647.106	8.514.624	3.370.200	3.529.284
Embarcações e Aeronaves	120.998.308	334.112.247	361.350.455	317.530.234	318.244.105	418.887.990	443.844.139	648.833.179	693.375.819	727.493.550	762.636.199	798.635.016
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	751.501.095	719.897.013	870.081.013	913.374.604	1.040.576.031	1.114.208.954	1.329.712.336	1.490.791.560	1.593.134.957	1.671.525.562	1.752.271.071	1.834.983.753
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	538.811.909	596.640.530	607.576.351	648.077.035	816.079.559	822.471.568	1.114.385.411	1.061.987.247	1.134.893.067	1.190.735.766	1.248.256.014	1.307.177.606
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	54.992.956	39.607.872	51.637.125	43.140.536	35.865.913	44.361.637	50.501.604	50.771.437	54.256.916	56.926.641	59.676.566	62.493.487
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	45.008.262	50.466.207	53.310.250	53.528.349	49.911.216	60.684.042	66.613.647	64.178.481	68.584.358	71.959.069	75.435.158	78.995.933
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	756.401.919	776.115.430	823.043.020	875.613.491	1.029.369.443	1.080.192.804	1.286.169.389	1.421.168.367	1.518.732.105	1.593.461.700	1.670.436.218	1.749.286.039
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	368.903.719	380.695.206	413.108.264	442.444.123	425.017.588	472.441.473	521.354.786	550.091.660	587.855.658	616.781.243	646.575.771	677.096.172
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	81.225.671	84.336.123	88.898.007	89.944.073	92.009.042	98.666.460	102.215.900	101.574.420	108.547.542	113.888.651	119.390.211	125.025.802
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ni	ni	ni
Evento Esportivo, Cultural e Científico	-	0	0	0	0	0	2.056	24.487	53.239	66.970	14.264	14.937
Extensão do RECAP aos Estaleiros	374.076	1.178.587	4.266.650	ng	ng	ng	ng	ng	ng	ng	ng	ng
Gás Natural Liquefeito	-	-	ni	ni	ni	43.154.325	274.384.557	558.012.409	741.479.593	486.867.542	510.386.397	534.478.233
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	5.712.610	13.142.676	19.185.735	18.592.136	12.602.847	15.489.639	14.841.567	19.579.224	13.567.357	12.899.688	5.015.195	5.251.928
Livros	131.220.348	152.139.442	176.720.073	190.294.986	227.273.494	259.609.687	254.912.147	205.593.070	219.707.111	230.517.854	241.653.359	253.060.155
Máquinas e Equipamentos - CNPq	39.831.674	47.184.119	83.712.054	85.594.931	85.002.946	74.678.648	62.333.737	74.247.585	81.822.669	94.586.447	57.303.715	60.008.630
Medicamentos	2.831.950.926	1.746.619.015	1.900.876.557	2.205.241.252	2.346.166.201	2.388.815.040	2.896.003.777	2.881.592.361	3.733.623.956	3.897.134.748	4.086.134.841	4.279.013.202
Minha Casa, Minha Vida	-	-	-	5.465.022	125.941.952	190.372.201	244.339.670	236.105.896	278.959.894	228.002.707	167.981.174	175.910.411
Olimpiada	-	-	-	-	-	-	-	23.412.779	43.532.038	168.971.723	937.282.258	68.647.060
PADIS	-	0	0	0	0	7.542.687	25.013.570	64.274.773	123.362.195	129.432.263	135.684.679	142.089.421
Papel - Jornais e Periódicos	50.867.434	77.797.271	91.522.931	109.074.040	40.673.110	40.332.035	48.195.828	89.387.155	95.523.617	100.223.880	35.021.781	0
PATVD	-	0	0	0	0	0	603.031	837.903	1.539.911	1.615.683	1.693.731	106.907
Petroquímica	259.311.716	294.314.487	347.477.181	225.865.491	287.902.528	347.866.047	448.119.628	959.008.689	1.055.267.282	702.962.603	710.307.656	505.808.753
Produtos Químicos e Farmacêuticos	433.048.542	623.695.154	648.347.458	642.702.225	633.580.664	560.158.347	561.990.128	711.872.587	428.589.550	1.564.965.389	2.032.516.763	2.128.457.919
Programa de Inclusão Digital	514.110.053	825.930.000	1.124.800.000	1.036.944.000	1.063.050.000	1.598.073.001	2.459.664.000	4.789.953.200	4.866.463.616	4.114.021.968	-	-
PROUCA-REICOMP	-	-	-	-	-	0	4.638.463	6.278.184	30.312	33.393	-	-
PROUNI	56.452.384	113.794.503	161.737.253	198.383.113	206.058.777	216.790.600	289.140.088	325.916.310	348.290.586	365.428.312	383.080.866	401.163.482





ANEXO II
GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS POR TRIBUTO
PERÍODO - 2006 a 2017

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	ESTIMATIVAS - BASES EFETIVAS									PROJEÇÃO		
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECINE	-	-	-	-	-	0	0	4.406.067	8.558.549	8.979.674	9.413.451	2.268.643
RECOPA	-	-	-	-	0	0	40.689.299	111.710.036	3.030.659	-	-	-
Rede Arrecadadora	-	-	-	-	0	-	-	99.829.900	244.300.000	284.888.485	270.107.528	282.857.449
REIDI	0	0	47.357.463	498.357.201	1.000.769.145	1.116.927.432	1.731.337.092	1.824.590.995	1.949.849.847	2.045.792.699	2.144.617.733	2.245.850.406
REIF	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-	-	ni
RENUCLEAR	-	-	-	-	-	0	0	0	ni	ni	ni	ni
REPENEC	-	-	-	-	0	92.971.243	317.124.823	149.944.203	274.166.768	287.657.212	150.776.459	-
REPUBL-Redes	-	-	-	-	0	-	0	0	584.668.000	613.436.736	643.069.702	-
REPORTO	12.371.948	22.062.412	55.299.340	46.931.984	59.234.660	73.844.765	87.814.857	120.480.595	110.145.172	133.857.954	98.500.591	103.150.128
RETAERO	-	-	-	-	0	0	0	5.302.626	ni	ni	ni	ni
RETID	-	-	-	-	0	0	0	-	48.622.831	51.015.330	53.479.701	56.004.110
Simples Nacional	5.498.598.733	6.738.598.733	7.205.784.066	8.488.370.321	10.704.307.607	12.140.411.739	15.396.733.243	17.237.207.815	18.969.399.103	20.112.589.133	21.084.157.426	22.079.395.682
Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	-	-	-	-	-	-	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Termoeletricidade	45.801.622	53.939.943	60.162.529	60.988.537	102.284.104	71.744.861	161.824.718	301.444.567	457.910.164	540.693.239	916.148.370	959.393.442
Transporte Coletivo	-	-	-	-	-	-	-	609.643.774	1.154.961.208	1.211.791.364	1.270.328.734	1.330.292.229
Transporte Escolar	-	-	13.046.048	22.221.205	44.830.273	17.467.205	85.480.665	34.769.466	19.211.314	4.577.580	20.112.872	21.062.263
Trem de Alta Velocidade	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	619.349.509	1.139.850.670	1.581.066.369	1.209.250.262	1.856.140.990	1.991.633.163	2.388.436.652	2.853.103.661	2.215.424.827	2.536.104.135	2.064.473.737	2.161.923.362
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	11.915.621	5.516.177	28.960.781	52.631.502	208.616.590	57.590.624	69.015.375	58.331.834	13.664.698	14.287.760	6.232.230	6.526.411
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	ni	ni	ni	ni	ni	ni	ni	ni	ni	ni	ni
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	784.446.414	869.172.593	971.837.945	926.259.008	1.218.113.646	1.302.475.168	1.479.535.459	1.751.986.896	1.872.261.450	1.964.386.544	2.059.279.135	2.156.483.559
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	320.086.251	471.237.315	531.588.673	623.862.250	723.252.516	811.063.541	806.273.315	882.101.623	942.658.229	989.041.963	1.036.819.095	1.085.760.203
Contribuição para a Previdência Social	12.289.652.779	14.043.711.881	15.557.959.854	17.015.762.886	17.937.609.135	20.438.443.445	30.663.956.004	44.768.619.747	57.956.208.935	66.486.973.614	57.736.854.250	58.351.771.700
Copa do Mundo	-	-	-	-	-	-	0	403.148	1.495.199	2.937.279	985.109	-
Desoneração da Folha de Salários	-	-	-	-	-	-	3.615.693.932	12.284.295.089	22.107.296.500	25.199.063.594	14.621.055.372	14.630.940.034
Dona de Casa	-	-	-	-	-	5.503.468	125.072.921	203.414.998	224.717.824	217.378.150	224.989.359	233.670.934
Entidades Filantrópicas	3.831.757.468	4.409.846.722	4.983.540.254	5.703.302.199	6.368.266.410	7.109.094.748	8.098.901.034	8.719.968.725	10.428.160.736	11.170.450.047	11.561.568.586	12.007.690.239
Exportação da Produção Rural	1.853.023.667	2.225.558.098	2.577.792.781	2.557.335.237	2.685.167.657	3.286.688.211	3.882.147.761	4.483.892.916	4.638.485.086	5.940.684.285	6.040.053.208	5.533.841.019
MEI - Microempreendedor Individual	-	-	-	-	-	199.807.518	500.536.450	786.447.999	990.865.868	1.404.147.845	1.676.101.120	1.740.776.168
Olimpiada	-	-	-	-	-	-	-	22.577.406	28.737.138	59.644.605	330.847.249	24.231.432
Redução Alíquota Contribuição - CPMF	461.661.619	528.013.826	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Simples Nacional	6.143.210.026	6.880.293.235	7.965.304.867	8.723.339.271	8.809.477.478	9.737.357.987	14.441.200.759	18.266.527.414	19.535.008.504	22.494.619.979	23.282.239.356	24.180.621.874
Ti e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	-	-	31.321.952	31.786.178	74.697.591	99.991.512	0	0	-	-	-	-
TOTAL	34.219.913.827	40.534.955.227	44.530.767.731	48.413.117.203	55.291.745.049	62.035.015.037	81.800.553.292	108.582.486.983	128.245.822.524	140.354.144.528	131.238.920.715	142.025.857.154

Obs:

1) Salvo indicação ao contrário constante do texto deste relatório, as eventuais diferenças observadas entre os valores aqui divulgados e os constantes nos informes dos anos anteriores, bem como variações de ano a ano, resultam das mudanças das variáveis econômicas explicativas em que foram baseadas as estimativas e projeções. Essas diferenças e variações também refletem a disponibilidade de novas fontes de informações e aprimoramentos na metodologia empregados nas estimativas e projeções.

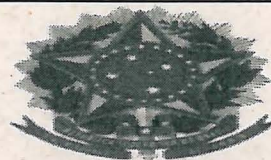
2) Legenda: ni = não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para produzir estimativa de perda de receita de qualidade satisfatória.

- = o incentivo não estava vigente.

na = tributo não administrado pela RFB no período.

ng = não é gasto tributário. A desoneração deixou de ser considerada como gasto tributário





Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MYLKE TAKADA em 11/05/2017 16:16:00.

Documento autenticado digitalmente por MYLKE TAKADA em 11/05/2017.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 11/05/2017, RAIMUNDO ELOI DE CARVALHO em 11/05/2017 e MYLKE TAKADA em 11/05/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por THAIS CORSETE ROCHA em 12/05/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP12.0517.10355.MXGC

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

Memorando nº 053/2017/SPREV

Em, 11 de maio de 2017.

À Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro da Fazenda

Ref. **Memorando n.º 10340/AAP/GM/MF.**

Assunto: **Requerimento 031/2017.**

Em atenção ao solicitado, informamos que esta Secretaria não possui os dados referentes ao cálculo dos gastos tributários e renúncias fiscais estimados para os anos de 1995 a 2017, com os impactos nas receitas previdenciárias e demais fontes da seguridade.

2. Esclarecemos ainda que tais informações não estavam disponíveis no extinto Ministério da Previdência Social, conforme segue:

a) O Decreto nº 99.350/90 criou o Instituto Nacional do Seguro Social e atribuiu à Autarquia a competência para promover a arrecadação, fiscalização e cobrança das contribuições sociais e demais receitas destinadas à Previdência Social. Essa situação manteve-se inalterada até a publicação da Medida Provisória n.º 222, de 04/10/2004, convertida na Lei n.º 11.098, de 13/01/2005. Tal legislação atribuiu ao Ministério da Previdência Social competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, autorizando a criação da Secretaria da Receita Previdenciária no âmbito do referido Ministério.

b) A Lei 11.457, de 16 de março de 2007, extinguiu a Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social.

3. Portanto, informamos que esta Secretaria de Previdência não tem elementos para contribuir no atendimento ao Requerimento CIPREV 031/2017.

Atenciosamente,

MARCELO ABI-RAMIA CAETANO
Secretário de Previdência

